



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.368/2016

“Autoriza abertura de crédito adicional especial, e, dá outras providências”

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, ao Orçamento do Exercício de 2016, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao custeio de despesas com transferências ao CIS-URG Oeste- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência pelo Município de Igaratinga, distribuídos na seguinte dotação:

02.07.01.10.302.2705.2015- Manutenção Rede Urgência e Emergência CIS-URG Oeste
3.1.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público Valor: R\$32.000,00
3.3.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público Valor: R\$4.000,00
4.4.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público Valor: R\$4.000,00

Art. 2º-Para fazer face à abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro desta Lei, fica autorizada anulação, parcial, de dotação orçamentária no montante de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais), como fonte de recurso compensatório, na seguinte dotação: 02.12.01.99.999.9999.9999-Reserva de Contingência - 9.9.99.99.00- Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS Valor: R\$40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de junho de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal